

PORTARIA

Nº 1557/2024

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº **4341/2024**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Daniela Moreira de Jesus, Monitor de Creche, Matrícula nº 6912-4, admitida em 21 de dezembro de 2015, que teve apontado em seu prontuário 20 (vinte) dias de faltas injustificadas, no período de 01/01/2024 a 30/07/2024, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com o artigo 224, ambos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Alan Simeão Santana, matrícula: 6122-0, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Marília de Jesus Santana, matrícula: 6955-8, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Elaine de Souza Santana, matrícula: 3603-0, Escriturária;

Artigo 3º. – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito